



LEI N. 11.046.

Autor: Vereador Altamir Antônio dos Santos.

Denomina a praça sem denominação, localizada sobre o Lote 361-A/362-A/362/1, na Zona 40.

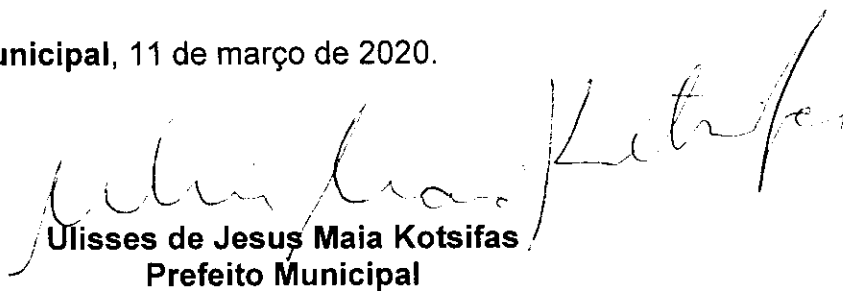
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Major Petrônio Cordeiro a praça sem denominação, localizada sobre o Lote 361-A/362-A/362/1, na Zona 40.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de março de 2020.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete